



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede Promoção por Capacitação Profissional e Mérito e Progressão por Mérito Profissional a servidores desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 e 21 da Resolução nº 06, de 29 de março de 2022, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG"*;

CONSIDERANDO a *"Homologação do resultado de avaliação de desempenho de servidores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha"*, contida na Portaria nº 24, de 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder *"Promoção por Capacitação Profissional e Mérito"* a servidores desta Câmara Municipal, conforme abaixo demonstrado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Atual	Nível Novo	Acréscimo
Karen de Lima Gomes	071	Agente Legislativo	I	II	15%
Gildene Borges dos Santos	072	Agente Operacional	I	II	10%
Ezequiel Faustino	073	Agente de Condução e Transporte	I	II	10%

Art. 2º. Conceder *"Progressão por Mérito Profissional"*, a servidores desta Câmara Municipal, conforme abaixo demonstrado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Padrão Atual	Padrão Novo	Acréscimo
Marco Túlio Franco Abreu	070	Agente Legislativo	A	B	4%
Karen de Lima Gomes	071	Agente Legislativo	A	B	4%
Gildene Borges dos Santos	072	Agente Operacional	A	B	4%
Ezequiel Faustino	073	Agente de Condução e Transporte	A	B	4%

AVENIDA ANTÔNIO MONTALVÃO, 85, NOVO HORIZONTE CEP:38.689-000, CHAPADA GAÚCHA - MG

(38) 3634-1366 - E-mail: camaramcg@gmail.com | sec.executiva@chapadagaucha.mg.leg.br

Site: www.chapadagaucha.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Art. 3º. Com a movimentação funcional a que referem os arts. 1º e 2º, os servidores ficam assim posicionados no quadro de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível	Padrão
Marco Túlio Franco Abreu	070	Agente Legislativo	I	B
Karen de Lima Gomes	071	Agente Legislativo	II	B
Gildene Borges dos Santos	072	Agente Operacional	II	B
Ezequiel Faustino	073	Agente de Condução e Transporte	II	B

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 31 de outubro de 2023.


JOÃO LOPES NERES
Presidente